



Evento: XXII Jornada de Extensão

A IMPORTÂNCIA DA EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA PARA A EFETIVIDADE DO DIREITO À IGUALDADE COM VISTAS À PROMOÇÃO DA JUSTIÇA SOCIAL¹

THE IMPORTANCE OF EDUCATION FOR CITIZENSHIP FOR THE EFFECTIVENESS OF THE RIGHT TO EQUALITY WITH A VIEW TO THE PROMOTION OF SOCIAL JUSTICE

Camila Welzel Moura², Patrícia Borges Moura³, Ester Eliana Hauser⁴, Marcelo Loeblein dos Santos⁵, Marcia Cristina de Oliveira⁶, Sonia Aparecida da Costa Fengler⁷

¹ Resumo expandido desenvolvido no âmbito do Projeto de Extensão Cidadania para Todos.

² Acadêmica do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI, bolsista PIBEX, camilawelzelmoura@gmail.com.

³ Mestre em Direito pela UNISINOS, Professora do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI, pmoura@unijui.edu.br.

⁴ Mestre em Direito pela UFSC, Professora do Curso de Graduação em Direito da UNIJUI, estereh@unijui.edu.br.

⁵ Mestre em Direito pela UCS. Professor e Coordenador do Curso de Direito da UNIJUI campus Ijuí, marcelos@unijui.edu.br.

⁶ Mestre em Direitos Humanos pela UNIJUI. Advogada. Professora e Coordenadora do Curso de Direito da UNIJUI campus Três Passos, marcia.deoliveira@unijui.edu.br.

⁷ Mestre em Educação pela UNIJUI, Professora do Curso de Graduação em Psicologia da UNIJUI, dacosta@unijui.edu.br.

RESUMO

O presente resumo expandido busca ressaltar a importância da educação para a cidadania, a suprir a insuficiência da positivação do direito à igualdade, e a contribuir para a formação de agentes de transformação da realidade, com vistas à promoção da justiça social. Para tanto, parte-se da concepção de cidadania elaborada ao longo da história da civilização ocidental, até a Declaração Universal dos Direitos Humanos de 1948, a fim de se demonstrar o quanto sempre esteve atrelada ao princípio da igualdade. Porém, quando analisada a realidade social, verifica-se a insuficiência deste princípio como seu elemento garantidor, sobretudo em países em desenvolvimento, que enfrentam severas desigualdades sociais e econômicas. Ao analisar a problemática, percebe-se o relevante papel da educação em direitos de cidadania como uma proposição à busca pela efetiva prática cidadã, a contribuir para o processo de emancipação dos sujeitos, proposição esta que se encontra entre os principais objetivos do Projeto de Extensão Cidadania para Todos, desenvolvido por professores e alunos dos Cursos de Graduação em Direito, Psicologia e Pedagogia da Unijui.

Palavras-chave: Cidadania. Direitos Humanos. Equidade. Igualdade.

INTRODUÇÃO

O presente trabalho foi elaborado no âmbito do Projeto de Extensão Cidadania para Todos, o qual busca proporcionar ambientes de aprendizado que abordam temas relacionados



aos direitos humanos e ao exercício da cidadania, por meio de oficinas planejadas de forma multidisciplinar, realizadas principalmente em espaços escolares.

Dessa forma, busca-se aqui discutir dois assuntos de grande relevância nas atividades desenvolvidas pelo projeto em questão: cidadania e direitos humanos. A prática cidadã é uma experiência já de longa data, em que, após diversos eventos históricos, resultou no conceito de cidadania atualmente conhecido. Todavia, ainda não foi possível concretizá-lo em sua completude, mesmo com a garantia da igualdade universal pela Declaração Universal dos Direitos Humanos. Portanto, cabe analisar o que ainda se constitui em um obstáculo à prática efetiva da cidadania, concentrando a problemática na ótica da igualdade e equidade, levando-se em consideração os papéis do Estado, da sociedade civil e do próprio cidadão.

METODOLOGIA

A elaboração deste trabalho se deu através do método hipotético-dedutivo, tendo como embasamento teórico o estudo em livros e artigos científicos disponíveis em meio eletrônico, que abordam assuntos relacionados à temática proposta. Ainda, levou-se em consideração o estudo teórico realizado de forma interna durante a execução do projeto, o qual se deu por meio de debates, reflexões e compartilhamento de ideias ao longo das reuniões realizadas entre os seus integrantes.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

Atualmente, de acordo com a teoria constitucional moderna, cidadão é o indivíduo que possui direitos e deveres estabelecidos de forma legal, em virtude de uma relação jurídica que possui com o Estado do qual faz parte, sendo garantido a ele o direito à igualdade de todos perante a lei (BENEVIDES, 1994). Segundo T. H. Marshall (1967, p. 76), “a cidadania é um status concedido àqueles que são membros integrais de uma comunidade. Todos aqueles que possuem o status são iguais com respeito aos direitos e obrigações pertinentes ao status”.

Os primeiros vislumbres acerca da experiência efetiva de cidadania teriam se dado ainda na Antiguidade. Porém, nesta época, o termo cidadania somente era conferido a um grupo restrito de indivíduos. Em Atenas, na Grécia Antiga, por exemplo, somente eram cidadãos, permitidos a participar da vida política, os homens adultos, atenienses natos e que



ostentassem boa condição financeira. Conseqüentemente, mulheres, estrangeiros e pessoas negras não poderiam participar politicamente das decisões da sociedade (CORRÊA, 2010).

A concepção de cidadania, da forma como hoje é conhecida, surgiu como resultado, principalmente, da Revolução Francesa, a qual rompeu com o sistema absolutista vigente na época, objetivando instaurar um sistema democrático que assegurasse os direitos e as liberdades de todos (PINSKY; PINSKY, 2013). Assim, em 1789, foi elaborada a Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão, um dos primeiros documentos formais a conferir direitos e liberdades, atuando como precursora da Declaração Universal dos Direitos Humanos, adotada pela ONU (Organização das Nações Unidas), em 1948 (BEDIN, 2012).

A Declaração Universal dos Direitos Humanos institui direitos indispensáveis a uma vida digna, pertencentes a todo e qualquer indivíduo. Este foi o primeiro documento formal a garantir direitos e liberdades a todos os indivíduos, garantindo, inclusive, a igualdade universal, em seu artigo I, o qual versa: “Todos os seres humanos nascem livres e iguais em dignidade e direitos.” (UNICEF, 1948). Quando o Estado garante legalmente esses direitos e liberdades, materializa-se a condição de cidadão de cada indivíduo.

Porém, essa garantia jurídica da igualdade universal mostra-se utópica e irreal quando analisada frente à determinada realidade, pois cada indivíduo possui suas especificidades que acarretam em diferentes necessidades perante o Estado. Ao afirmar que são todos iguais perante a lei, legitima-se um sistema de injustiças, pois são ignoradas essas diversas necessidades. Dessa forma, a igualdade universal como elemento para se alcançar a cidadania, mostra-se “insuficiente pela simples razão de a mera formalização constitucional dos direitos de cidadania não lhes garantir eficácia e efetividade.” (CORRÊA, 2010, p. 26).

Portanto, mostra-se necessário reconhecer as diferenças culturais, econômicas e sociais entre os membros da sociedade, através da busca pela equidade. Assim, permite-se que todos possuam igual oportunidade de participação social como cidadãos, sem o fator da desigualdade social constituir em um obstáculo para a prática da cidadania (CORRÊA, 2010).

Nessa questão, analisam-se os papéis de cada ator aqui inserido: o Estado e o cidadão. Ao Estado cabe buscar soluções efetivas que assegurem o acesso de todos à cidadania de forma concreta, e não apenas através da concessão de um *status*. Isso se dá com a implementação de políticas públicas, que buscam combater o processo de exclusão ao respeitar as diferenças de cada indivíduo, e assim, sanar as necessidades decorrentes destas,



promovendo a equidade e a inserção social de todos, principalmente dos grupos que vivem sob vulnerabilidade. Um exemplo disso é a adoção de ações afirmativas no processo de seleção em universidades públicas, pois estas consideram as diferenças sociais e econômicas de alguns indivíduos que são socialmente excluídos, permitindo-lhes iguais chances de serem aprovados àqueles que não convivem com estas diferenças.

Ao indivíduo cabe não apenas reconhecer o seu *status* de cidadão de forma passiva, mas se incorporar ao papel que lhe é concedido, ao encontro da prática de uma cidadania ativa (BENEVIDES, 1994). “O cidadão juridicamente qualificado precisa [...] *agir politicamente* para que a cidadania se efetive.” (CORRÊA, 2010, p. 14, grifo do autor). Ao “agir politicamente”, o autor refere-se ao cidadão como agente capaz de criar novos direitos e construir novos espaços públicos de participação social.

Dessa forma, faz-se necessário educar os membros da sociedade civil para a prática cidadã. O Projeto Cidadania para Todos insere-se neste contexto, na medida em que busca, através das atividades realizadas junto à comunidade, a emancipação do sujeito como cidadão apto a se inserir em novos ambientes de participação social. Oficinas organizadas no primeiro semestre de 2021 buscam abordar em específico a temática de direitos humanos, objetivando socializar a sua importância como elemento contribuinte a um processo emancipatório, crucial para o desenvolvimento da sociedade.

Ao debater o tema em questão, verifica-se a importância da Agenda 2030, um plano de ação global criado pela ONU (Organização das Nações Unidas), cujos objetivos foram estabelecidos de forma a promover o desenvolvimento sustentável. Os objetivos traçados estão intimamente relacionados à prática cidadã, pois foram pensados justamente com base na inclusão social e na promoção de uma vida digna a todos. Esse plano de ação mostra-se de grande relevância na atualidade, sobretudo quando analisados os altos índices de desigualdade socioeconômica de alguns países em desenvolvimento, onde grande parte da população vive em condições de pobreza extrema, sem nunca ter vivenciado uma prática cidadã (ONU BRASIL, 2015).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após a análise da problemática, conclui-se que apenas a posituação do direito à igualdade não é elemento suficiente para assegurar o acesso à cidadania a todos os indivíduos,



pois os seres humanos, em sua integridade, não nascem iguais. Consta-se, então, a necessidade de promover a equidade, reconhecendo as diferenças de cada indivíduo.

Ao buscar a concretização da cidadania, faz-se necessário também capacitar os membros da sociedade para que estejam aptos a praticá-la. Para tanto, a implementação de um sistema de educação para a cidadania assume especial relevância neste contexto. Por meio de uma educação em direitos humanos, propicia-se ao cidadão o reconhecimento como sujeito detentor de direitos e deveres, a serem exercidos, praticados e reclamados. Dessa forma, o cidadão estará qualificado para agir politicamente em seu meio social.

Além do mais, o tema em questão está atrelado aos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável, definidos pela Agenda 2030, da Organização das Nações Unidas, relacionando-se em específico ao objetivo número 10, o qual faz referência à redução das desigualdades, e ao objetivo número 4, que destaca a educação inclusiva e equitativa de qualidade.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BEDIN, Gilmar Antonio. **Cidadania, direitos humanos e equidade**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2012.

BENEVIDES, Maria Victoria de Mesquita. Cidadania e Democracia. **Lua Nova**, São Paulo, n. 33, ago. 1994. Disponível em:
<https://www.scielo.br/j/ln/a/LTSGRTDqFD4X74DxLsw9Krz/?lang=pt> Acesso em: 01/07/2021.

CORRÊA, Darcísio. **Estado, cidadania e espaço público**. Ijuí: Ed. Unijuí, 2010.

FUNDO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A INFÂNCIA - UNICEF. **Declaração Universal dos Direitos Humanos**. 1948. Disponível em:
<https://www.unicef.org/brazil/declaracao-universal-dos-direitos-humanos> Acesso em: 07/07/2021.

MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar Editores, 1967. *E-book*. Disponível em:
https://edisciplinas.usp.br/pluginfile.php/999642/mod_resource/content/1/MARSHALL%2C%20T.%20H.%20Cidadania-Classe-Social-e-Status.pdf Acesso em: 07/07/2021.

ONU BRASIL. **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável**. Brasília: 2015. Disponível em:
<https://brasil.un.org/pt-br/sdgs> Acesso em: 17/07/2021.

PINSKY, Carla Bassanezi; PINSKY, Jaime. **História da cidadania**. 6. ed. São Paulo: Contexto, 2013. *E-book*.